



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00181		
INTERESSADA	Escolas Padre Anchieta / Jundiaí		
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Comércio, na modalidade EaD		
RELATOR	Cons. Cláudio Kassab		
PARECER CEE	Nº 479/2024	CEB	Aprovado em 18/12/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em 25/06/2024, o diretor geral das Escolas Padre Anchieta, Norberto Mohor Fornari, encaminhou pedido de autorização de funcionamento do curso Técnico em Comércio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020. A Requerente tem sede na Rua Bom Jesus de Pirapora, 100/129, Bairro Vianelo, com prédio contíguo na Rua Marcílio Dias, 299, bairro Bela Vista, Jundiaí - SP, jurisdição da Diretoria de Ensino Jundiaí, e é mantida pela Escolas Padre Anchieta LTDA - CNPJ 50.934.462/0001-54 (fls. 03).

Após credenciamento e autorização de instalação dos cursos pelo Parecer CEE 76/2023, aprovado em 15/02/2023, a Portaria da Dirigente Regional de Ensino 33 de 21/11/2023, publicada em Diário Oficial do Estado em 22/11/2023, instalou-se o curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EaD (Educação a Distância), sob as formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com carga horária de 1000 (mil) horas e, através da Portaria da Dirigente Regional de Ensino 34 de 21/11/2023, publicada em Diário Oficial do Estado em 22/11/2023, foi instalado o curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EaD (Educação a Distância), sob as formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com carga horária de 800 (oitocentas) horas (Processo CEESP-PRC-2021/00504).

O Processo foi instruído inicialmente com a seguinte documentação:

- E-mail de encaminhamento (fls. 02)
- Ofício S/N (fls. 03)
- Quadro Organização Curricular (fls. 04 e 05)
- Quadro das equipes de docentes e tutores (fls. 05)
- Plano de Curso – 1ª versão (fls. 06 a 60)

Como justificativa, a Requerente apresenta (fls. 09 a 11):

"As Escolas Padre Anchieta propõem o presente plano de Curso Técnico, levando em consideração a demanda dos cidadãos, do mercado de trabalho e da sociedade e, também, pela conciliação das demandas atendidas pela instituição.

(...)

A Aglomeração Urbana (AU) de Jundiaí vem apresentando um grande crescimento populacional nos últimos anos, gerado em grande parte pela busca de melhores condições de vida e emprego ofertados nesta região, que localiza-se no cruzamento de quatro das mais importantes rodovias do estado de São Paulo: as vias Anhanguera e Bandeirantes (que permitem fácil acesso aos dois principais aeroportos do Brasil no transporte de carga, Cumbica, em Guarulhos, e Viracopos, em Campinas), bem como a via Dom Gabriel Bueno Couto (que conecta a AUJundiaí à AU-Sorocaba) e a via João Cereser (que conecta a AU-Jundiaí à Microrregião Bragantina).

Diante deste cenário, diversas indústrias multinacionais continuam a se instalar em Jundiaí, ampliando a internacionalização da cidade e fazendo o parque industrial chegar a ter mais de quinhentas grandes empresas.

(...)

Tendo em vista o exposto, nossa instituição compreende a importância de ofertar um curso de Educação Profissional dedicado a formar Representantes Comerciais Autônomos, uma vez que eles são capazes de gerenciar todo o processo de vendas, normas e procedimentos comerciais, legais e empresariais. Alinhando as necessidades dos anunciantes às regras do mercado, definindo novos caminhos, implementando, avaliando e corrigindo rotas e processos conforme necessário, esses profissionais mantêm um monitoramento constante do faturamento de cada agência, da movimentação de cada anunciante e do



comportamento de cada segmento do mercado, realizando um checkup permanente para orientar as empresas de forma precisa. Com o crescimento econômico do Estado, a demanda por formação profissional adequada é cada vez maior. Deste modo, o Curso prepara os profissionais para atuar nas áreas de Gestão de Processos, Comércio e Empresas de prestação de serviços, respondendo às diversas oportunidades que surgem nos nichos de mercado e garantindo que as empresas possam preencher suas vagas com eficiência e competência.”

Os objetivos são expostos a seguir (fls. 11 e 12):

“capacitar o aluno para:

- Planejar, organizar e executar atividades de compra, venda e gestão de produtos e serviços;
- Analisar o mercado e identificar oportunidades de negócios, bem como propor estratégias de marketing eficazes;
- Utilizar ferramentas de tecnologia da informação para apoiar as atividades comerciais e de gestão;
- Desenvolver competências para atuar com ética, responsabilidade e comprometimento profissional no mercado de trabalho;
- Aplicar conhecimentos de legislação comercial e tributária, assegurando a conformidade das operações comerciais;
- Promover a excelência no atendimento ao cliente, visando à satisfação e fidelização;
- Elaborar e interpretar relatórios e indicadores de desempenho comercial para tomada de decisões estratégicas.”

A Requerente apresenta o perfil dos profissionais que concluirão o curso (fls. 14)

“Conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, ao concluir com aproveitamento o curso de técnico de nível médio de Técnico em Comércio do eixo tecnológico Gestão e Negócios, o estudante será capaz de: executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, à gestão financeira, orçamentária e mercadológica. Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja operacional, de coordenação, de chefia intermediária seja de direção superior, sob orientação. Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros. Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos. Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.”

A Requerente apresentou o Quadro do Pessoal que atua na área acadêmica (fls 111 a 114)

Equipe de Coordenação	Nome, R.G e Formação Acadêmica
Diretoria	Regiane Ferreira Sampaio Pratta RG: 29.279.563-4 Lic. Em Matemática, Esp. Em Gestão Educacional e Lic. Em Pedagogia
Coordenação Pedagógica	Thiago Rodrigues Miota RG: 43.562.384-9 Bac. Ciências Econômicas, Esp. Em Docência no Ensino Superior e MBA em Gestão Financeira
Coordenação de Curso	Thiago Rodrigues Miota RG: 43.562.384-9 Bac. Ciências Econômicas, Esp. Em Docência no Ensino Superior e MBA em Gestão Financeira



Nome, R.G e Formação Acadêmica	Módulo	Disciplina	Experiência Acadêmica
<ul style="list-style-type: none"> • Ivana Serrano RG: 25.123.571-3 Licenciatura em Letras • Fábio Adaelcio Carlos da Silva RG: 23.123.316-4 Téc. Em Logística, MBA em Gestão de Projetos e Prog. Esp. De Formação Pedagógica para as disciplinas do currículo da Educ. Prof. De Nível Médio • Fernanda de Moraes Rossi Affonso RG: 33.632.134-X Bac. Em Administração, Pós-Graduação e MBA em Marketing • Norberto Savioli Junior RG: 23.888.975-0 Tec. Em Análise de Desenvolvimento de Sistemas, MBA – Marketing Digital e Negócios Interativos 	I	<ul style="list-style-type: none"> • Informática para o Trabalho – Windows 10; • Técnicas de Negociação; • Layout de Lojas e Vitrines; • Merchandising e Promoção em Vendas; • Português Instrumental. 	Comprovada em ensino presencial e à distância.
<ul style="list-style-type: none"> • Fábio Adaelcio Carlos da Silva RG: 23.123.316-4 Téc. Em Logística, MBA em Gestão de Projetos e Prog. Esp. De Formação Pedagógica para as disciplinas do currículo da Educ. Prof. De Nível Médio • Fernanda de Moraes Rossi Affonso RG: 33.632.134-X Bac. Em Administração, Pós-Graduação e MBA em Marketing • Norberto Savioli Junior RG: 23.888.975-0 Tec. Em Análise de Desenvolvimento de Sistemas, MBA – Marketing Digital e Negócios Interativos 	II	<ul style="list-style-type: none"> • Comportamento de Compra e Consumo; • Administração de Compras Públicas e Privadas; • Pesquisa de Mercado; • Negócios pela Internet; • Matemática Financeira; • Ferramentas de Informática – Avançado. 	Comprovada em ensino presencial e à distância.
<ul style="list-style-type: none"> • Fernanda de Moraes Rossi Affonso RG: 33.632.134-X Bac. Em Administração, Pós-Graduação e MBA em Marketing • Paulo Sérgio Versuri RG: 19.602.539-4 Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Pós-Graduação (MBA) em Administração e Esp. Em Didática e Prática Pedagógica no Ensino Superior 	III	<ul style="list-style-type: none"> • Empreendedorismo; • Legislação de Vendas; • Ética e Comportamento Organizacional; • Custo e Formação de Preço de Venda; • Elaboração de Orçamento de Vendas; • Gestão de Clientes. 	Comprovada em ensino presencial e à distância.

Após análise da Assistência Técnica, em 15/07/2024, em diligência, o Ofício AT 153/2024 solicitou:

“Informações complementares às ementas, onde devem constar, com detalhes, as habilidades, competências e avaliação propostas para cada etapa do processo, bem como descrever as atividades presenciais, discriminando a carga horária dessas atividades. Conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 13, da Deliberação CEE 191/2020:

Art. 13 O Plano de Curso deverá ser elaborado conforme as diretrizes nacional e estadual, destacando-se: §1º A organização curricular com ementas detalhadas e definição de competências e habilidades a serem alcançadas e avaliadas em cada área e etapa do processo, descrevendo as atividades presenciais obrigatórias, atividades laboratoriais e estágios supervisionados, quando for o caso, discriminando a carga horária dessas atividades.”

A direção das Escolas Padre Anchieta, em 25 de julho, encaminhou Ofício 22/2024, acompanhado da 2ª versão do Plano de Curso. (fls. 67 a 119)

VISITA PRESENCIAL À SEDE E AO POLO

Após análise preliminar, a Escolas Padre Anchieta / Jundiá apresentou os documentos necessários para ter o seu pedido de autorização de funcionamento de Curso Técnico em Comércio, na modalidade EaD, apreciado pela CEB para a designação da Comissão de Especialistas.

Em 16/10/2024, este Conselho emitiu a Portaria CEE-GP 364, designando uma Comissão de Avaliação para elaborar um Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Comércio, na modalidade EaD, para as Escolas Padre Anchieta, localizadas na rua Bom Jesus de Pirapora, 100/129, Bairro Vianelo, com prédio anexo na rua Marcílio Dias, 299, Bairro Bela Vista, Jundiá-SP.

Em cumprimento à Portaria CEE-GP 364, de 16/10/2024, no dia 08/11/2024, às 09h, os especialistas designados, Aneridis Aparecida Monteiro e Marcelo Eloy Fernandes, realizaram visita técnica ‘in loco’ na instituição.



Os Especialistas verificaram que o imóvel da instituição é próprio e fizeram relatório fotográfico das instalações da escola (fls. 159 a 163).

ESTRATÉGIAS DE ACESSIBILIDADE ADOTADAS (fls. 165 a 167)

Os Especialistas destacaram a preocupação das Escolas Anchieta para com pessoas que requerem necessidades especiais:

"(...) os alunos com deficiência visual leve terão à disposição os livros e o conteúdo web. Vale ressaltar que os computadores e smartphones atuais possuem diversos recursos e aplicativos que podem auxiliar as pessoas com deficiência em seu estudo no AVA bem como a leitura de livros em formato digital. No computador, as fontes poderão ser aumentadas e assim atender à sua necessidade.

Em relação à estrutura física, o prédio possui entrada acessível para pessoas com deficiências e nos locais necessários possui rampa de acesso para cadeirantes e/ou outras deficiências de locomoção, além de banheiros adaptados. Os corredores são dotados de piso tátil de modo a permitir que deficientes visuais se movimentem em segurança. As Escolas Padre Anchieta declaram, ademais, atender às Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG 2.1), nível AA.

Há, também, a preocupação com o atendimento à adequação do mobiliário à pessoa com deficiência. (artigos 227 e 244 da Constituição Federal de 1988, Lei 10.098, de 19/12/2000; Lei Estadual nº 11.887/2005, Decreto nº 5296, de 02/12/2004 e Lei 13.146, de 06/07/2015); foi constatado em diversos ambientes a existência de mobiliário adequado e identificado."

Na sequência são apresentadas imagens dos recursos disponíveis para acessibilidade.

NÚMERO DE VAGAS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO (fls. 168).

De acordo com a análise dos especialistas,

"O curso técnico de nível médio de Técnico em Curso Técnico em Comércio, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios será ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) nas formas: Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, organizado em 3 (três) módulos teórico-práticos e interdependentes, com carga horária total de 800 (oitocentas) horas; sendo 160 (cento e sessenta) horas presenciais (20%) e com carga horária à distância de 640 (seiscentos e quarenta). Conforme a Deliberação CEE 191/2020, o presente curso estabelece o limite mínimo para integralização de 08 (oito) meses. Para efeitos de integralização dos mínimos serão considerados os períodos de estudos anteriores, desde que comprovados com certificação e tempo mínimo de 6 (seis) meses. As Escolas Anchieta solicitam a autorização de 200 vagas, com turmas de no máximo 40 estudantes. Por se tratar de um curso a distância, os encontros presenciais ocorrerão em calendário próprio, na visita in loco ficou comprovada a existência de infraestrutura adequada, tanto para os encontros presenciais (com instalações físicas e número de computadores necessários), quanto virtuais."

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE SUPORTE E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO REMOTO AOS ESTUDANTES E PROFESSORES (AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA) (fls. 168 a 170).

Sobre a infraestrutura tecnológica para oferecimento do curso, os especialistas destacam:

"O curso Técnico em Comércio ofertado na modalidade a distância utilizará os seguintes ambientes de aprendizagem e recursos: plataforma educacional virtual de aprendizagem, aulas interativas multimídia (AIMs), biblioteca virtual, sala de chat, fórum de discussão, laboratório de informática e tecnologias educacionais, sala de leitura, além dos livros didáticos nos formatos digital e impresso.

A interligação de computador em rede possibilita a formação de um ambiente virtual de ensino e aprendizagem, permitindo a integração de conteúdos disponíveis em outras mídias, além de permitir a interatividade, a produção colaborativa e a comunicação entre professor/tutor e estudantes. As aulas ocorrerão com a utilização do ambiente virtual de aprendizagem, com o apoio da infraestrutura tecnológica e física, além da tutoria on-line e presencial para atender aos encontros presenciais do curso.

O curso será desenvolvido em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, por meio da plataforma educacional, Sistema de Ensino -SISTEC/NT onde serão utilizadas estratégias de ensino e aprendizagem, adequadas à educação a distância, que permitem a integração do estudante para efetivação do desenvolvimento das competências propostas. A aprendizagem é orientada para se processar por autoinstrução, contexto em que o estudante tem uma participação ativa na construção do seu conhecimento, maximizando a autonomia ao estudar. O estudante é ativo diante do computador e interativo no contato com os tutores e colegas. A partir do endereço eletrônico www.anchieta.grupont.com.br que fornece o acesso à plataforma virtual, onde o estudante pode participar da comunidade de aprendizagem, com o uso das Aulas Interativas Multimídia (AIMs). As AIMs são desenvolvidas pela Editora NT e têm como pressuposto didático-pedagógico a apresentação e a recuperação dos conteúdos de forma multissensorial, intuitiva, integrada e interativa. No Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) também estão disponibilizadas atividades práticas e/ou colaborativas e/ou pesquisas, ou outra atividade pedagógica que propicie maior e melhor desenvolvimento de competências para o estudante. O curso é ofertado na modalidade a distância, em um ambiente virtual de aprendizagem, para que o estudante desenvolva os seus estudos, orientados por professores/tutores, seguindo o seu ritmo individual e com aproveitamento de conhecimentos e



experiências anteriores. A plataforma educacional AVANT, proporcionará, biblioteca virtual, aula interativa multimídia, banco de questões, banco de atividades, plantão de dúvidas com professores e tutores, material didático que utilizará livros didáticos em formato digital e impresso, como um dos principais meios de socialização do conhecimento e de orientação do processo de aprendizagem, articulados aos recursos de aprendizagem acima descritos”.

RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SUAS METODOLOGIAS NA MEDIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM (AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA) (fls. 170 e 171)

Sobre os recursos tecnológicos utilizados no processo de ensino e aprendizagem, os especialistas pontuam:

“No curso técnico de nível médio Técnico em Comércio, conforme a legislação vigente, 20% (vinte) por cento da carga horária do curso serão destinadas às atividades presenciais, desenvolvidas por meio de tutorias, atividades no laboratório de informática e na sala de leitura, avaliação presencial obrigatória, plantão de dúvidas, apresentação de trabalhos, entre outras. Foi orientado às Escolas Padre Anchieta que elaborassem um calendário de atividades presenciais e que essas estivessem dispostas no AVA, a fim de que os estudantes tivessem acesso ao planejamento das aulas e atividades presenciais. Quanto ao AVA: os alunos, utilizarão os seguintes ambientes de aprendizagem e recursos: plataforma educacional AVANT, aulas interativas multimídia – AIMS, biblioteca virtual, sala de chat, fórum de discussão, laboratório de informática e tecnologias educacionais, sala de leitura, e como material didático utilizará livros didáticos em formato digital e impresso, como um dos principais meios de socialização do conhecimento e de orientação do processo de aprendizagem, articulados aos recursos de aprendizagem acima descritos. As aulas ocorrerão com a utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com o apoio da infraestrutura tecnológica e física e com tutoria online e presencial para atender aos encontros presenciais do curso.”

REQUISITOS MÍNIMOS DE ENTRADA (fls. 171).

“O Curso Técnico em Comércio, na forma concomitante e subsequente, modalidade a distância é ofertado à comunidade estudantil que tenha concluído, ou que estejam cursando o Ensino Médio e que pretenda realizar um curso de educação profissional técnica, conforme a legislação vigente. O acesso ao Curso, destinado a portadores do certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e/ou cursando o Ensino Médio, poderá ser feito por meio de:

- Matrículas presenciais ou on-line, para o primeiro módulo do curso;
- Transferência ou ingresso, para período compatível.

O ingresso no curso ocorrerá no Módulo I e os alunos transferidos devem acatar as regras de progressão. As transferências de alunos provenientes de outros estabelecimentos de ensino do país ou do exterior podem ser recebidas por meio do processo de classificação dos interessados, tendo como base o disposto no Regimento das Escolas Padre Anchieta e na legislação vigente. As transferências são recebidas no transcorrer do ano letivo, até o final do segundo Módulo da respectiva turma. Além do período previsto no parágrafo anterior, podem ser recebidas transferências, se houver vagas, mediante autorização dos Diretores.”

REQUISITOS DE ACESSO (fls. 171 e 172).

A habilitação profissional técnica de nível médio: Técnico em Comércio se dará nas seguintes formas:

“CONCOMITANTE - Para alunos que estejam cursando o 1º Semestre da 1ª Série do Ensino Médio, neste ou em outro estabelecimento de ensino, com matrículas distintas em ambos os cursos.
SUBSEQUENTE - Para os alunos que já tenham concluído o Ensino Médio ou Equivalente.”

Para realizar a Matrícula no Curso Técnico em Comércio o estudante deverá:

- a) Subsequente: Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da matrícula e ter concluído o Ensino Médio.
- b) Concomitante: O responsável legal pelo aluno fará matrícula, bem como assinará o contrato, podendo matricular a partir da primeira série do Ensino Médio. O aluno que estiver cursando o ensino médio deve apresentar uma declaração de escolaridade, para efetivação da matrícula, e ser alertado para complementar seus estudos, considerando que o diploma de Técnico em Comércio estará vinculado à conclusão do ensino médio.”

CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES (fls. 172)

“Conforme o Regimento Escolar e a legislação vigente, as Escolas Padre Anchieta poderão aproveitar os conhecimentos e experiências anteriores adquiridos pelos candidatos, em outros cursos profissionalizantes, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão de Técnico em Comércio. Para requerer aproveitamento de estudos, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- Histórico escolar e certificado de conclusão e/ou diploma;
- Conteúdo programático referente a cada componente curricular aos quais foram solicitados aproveitamentos de estudos.



Os candidatos que requererem pedido de aproveitamento de estudos devem comprovar, além do conhecimento do conteúdo, as competências e habilidades adquiridas para serem aceitos como alunos do curso. De posse da referida documentação, a Direção Pedagógica designa uma comissão formada pelo Coordenador de Curso e Professores/tutores diretamente responsáveis pelos conteúdos e disciplinas em questão, para uma avaliação. Após análise da documentação, o candidato passa por uma avaliação abrangente a qual terá por objetivo a averiguação da aquisição das competências e habilidades desenvolvidas em cada módulo que compõem o perfil profissional de formação do mesmo.

A nota mínima a ser obtida é 5,0 (cinco) para que o candidato possa ser dispensado total ou parcialmente nas disciplinas. O aluno que não obtém a nota mínima exigida deve cumprir integralmente os módulos e disciplinas conforme o Projeto Institucional Ead, Regimento Escolar e Plano de Curso.”

TRANSFERÊNCIAS (fls. 173)

“O pedido de transferência para outro estabelecimento é dirigido à Coordenação pelo aluno ou, se menor, pelo seu responsável, em qualquer época do ano letivo. A documentação de transferência é expedida no prazo estabelecido pela legislação vigente. No ato do pedido de transferência, o requerente recebe uma declaração contendo as seguintes informações:

- data em que efetuou seu pedido e deu entrada nas Escolas Padre Anchieta;
- prazo para a expedição da documentação, conforme legislação vigente;
- série/módulo que o aluno está cursando ou tenha concluído. A transferência de aluno para outro estabelecimento de ensino pode, de forma extraordinária, ocorrer compulsoriamente consoante o estabelecido neste Regimento Escolar. No prazo estabelecido pela legislação vigente, as Escolas Padre Anchieta expedem o Histórico Escolar do aluno. As transferências de alunos provenientes de outros estabelecimentos de ensino do país ou do exterior podem ser recebidas através do processo de classificação ou reclassificação dos interessados, tendo como base o disposto no Regimento das Escolas Padre Anchieta e na legislação vigente. As transferências são recebidas no transcorrer do ano letivo, até o final do segundo módulo da respectiva turma. Além do período previsto no parágrafo anterior, podem ser recebidas transferências, se houver vagas, mediante autorização dos Diretores.”

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (fls. 174 a 176)

“A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem, responsabilidade da escola, é realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática, tendo como um dos objetivos o diagnóstico da situação de aprendizagem de cada aluno, em relação à programação curricular prevista e desenvolvida em cada nível e etapa da escolaridade. A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem tem por objetivos:

- I - diagnosticar e registrar os processos do aluno e suas dificuldades;
 - II - possibilitar que os alunos autoavaliem sua aprendizagem;
 - III - orientar os alunos quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades;
 - IV - fundamentar as decisões do Conselho de Série e de Classe quanto à necessidade de procedimentos paralelos ou intensivos de reforço e recuperação da aprendizagem, de classificação e reclassificação de alunos;
 - V - orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares.
- Os critérios para a verificação do rendimento escolar na educação profissional técnica, da escola são:
- I - a verificação do rendimento escolar dos educandos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Concomitante e Subsequente, modalidade a Distância configura-se como processo global, cumulativo, constante e contínuo da aprendizagem e sua síntese expressa os resultados de avaliações quantitativas e qualitativas:
 - a. a quantitativa é referente à aprendizagem de conceitos e conteúdo;
 - b. a qualitativa envolve a participação, cooperação, atitudes e responsabilidade do educando e habilidades e competências desenvolvidas.
 - II - a verificação do rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
 - III - a avaliação do aproveitamento deve ter por base o desempenho do aluno, nas diferentes experiências de aprendizagem, levando em consideração os objetivos visados;
 - IV - na avaliação do aproveitamento, devem ser utilizados vários instrumentos, no decorrer de cada trimestre na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante e Subsequente, modalidade a distância ao final de cada módulo;
 - V - as formas de avaliação devem ser variadas, elaboradas pelo próprio professor da classe ou disciplina ou pelo sistema de ensino adotado, e ter por fundamento os objetivos propostos, além de verificação do rendimento escolar;
 - VI - serão oferecidas provas substitutivas em caso de falta em provas durante o trimestre na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
 - VII - na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os resultados da avaliação em cada disciplina serão traduzidos em sínteses trimestrais, expressas em notas de 0 (zero) a 10 (dez), graduadas de cinco em cinco décimos e cada síntese representará o desempenho do aluno, durante o período.”



RECUPERAÇÃO (fls. 176 a 177)

“Todos os alunos terão direito a recuperação em todas as disciplinas em que o aproveitamento for considerado insatisfatório. Na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante e Subsequente, modalidade a Distância o aluno que não atingir a nota média 5 (cinco) deverá participar da recuperação paralela trimestral. As atividades de recuperação serão realizadas, de forma contínua e paralela, ao longo do período letivo, e de forma intensiva, no final de cada período letivo. Na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante e Subsequente, modalidade a Distância, os estudos de recuperação paralela serão realizados fora do horário regular de aulas, com metodologia e estratégias diversas e diferentes daquelas utilizadas no decorrer do período letivo.

Será oferecido o processo de recuperação paralela ao aluno que participar das avaliações trimestrais. Não haverá prova substitutiva de recuperação. O aluno que não obteve desempenho satisfatório manterá a nota média da avaliação trimestral. Na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, forma Concomitante e Subsequente, na modalidade a distância, o processo de recuperação paralela ocorrerá dentro do mínimo das horas exigidas para o curso, em períodos determinados no calendário escolar, fazendo-se acompanhar de efetivo trabalho escolar com todos os alunos matriculados, sob orientação dos professores da escola, numa perspectiva de enriquecimento curricular daqueles alunos que já dominaram o essencial. Haverá recuperação final, para todos os alunos que, após o término do período letivo, não obtiveram desempenho satisfatório, visando dar-lhes condições de continuidade de estudos no período letivo subsequente.

Será submetido a estudos finais de recuperação, após o término do período letivo: o aluno que obtiver, em até 4 (quatro) componentes curriculares, nota média anual inferior a 5 (cinco);

Será promovido, conforme item anterior, após estudos finais de recuperação, o aluno que obtiver, em cada componente curricular, a nota média final igual ou superior a 5 (cinco) e tiver frequentado, assiduamente, as aulas de recuperação;

A verificação dos resultados deverá ser feita através de instrumentos de avaliação durante o período de recuperação final, organizados pelo professor que estiver ministrando o componente curricular.

Após os estudos de recuperação final, os alunos serão submetidos ao Conselho de Série e de Classe Final.”

PROMOÇÃO (fls. 178)

“Considera-se promovido no componente curricular, o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média igual ou superior a 5,0 (cinco). É assegurado o aproveitamento de estudos nos componentes concluídos com êxito. A recuperação do estudante será agendada no sistema, após ele receber acompanhamento para sanar dificuldades no processo de aprendizagem, por professores/tutores, que o orientarão a revisar as lições indicadas em ambiente online ou presencial, conforme avaliação de cada caso e respeitando o ritmo do referido estudante e quando este sentir-se preparado para refazer a(s) avaliação(es). A nota da recuperação de estudos substituirá a nota final anterior, quando maior. Os resultados das avaliações e das recuperações são registrados pela secretaria na Plataforma Educacional - AVANT, no histórico escolar e na ficha individual do estudante, e os interessados são comunicados, por meio de instrumento próprio.”

CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO E CONTROLE DE ATIVIDADES PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA (fls. 178)

“A carga horária presencial será computada por meio de registros de frequência ou outro instrumento que a comprove. A carga horária à distância, estabelecida neste plano de curso, desenvolvida e/ou efetivada por meio de relatórios de atividades no ambiente virtual de aprendizagem, deverá ter seus registros assegurados permanentemente, mediante arquivos fidedignos.”

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (fls. 178 a 182)

“Conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, ao concluir com aproveitamento o curso de técnico de nível médio de Técnico em Comércio do eixo tecnológico Gestão e Negócios, o estudante deverá ser capaz de: aplicar métodos de comercialização de bens e serviços em loja física ou virtual, efetuar controle quantitativo e qualitativo de produtos, preços e tributos, coordenar e controlar a armazenagem em estabelecimento comercial, elaborar planilha de custos, identificar demanda e comunicar previsões a fornecedores, ofertar serviços correlatos aos produtos comercializados, operacionalizar planos de marketing e de comunicação, executar atividades voltadas à logística, a recursos humanos e à comercialização. Haverá três etapas com terminalidade de qualificação profissional técnica - saída intermediária, com as seguintes qualificações profissionais técnicas, conforme definida na Classificação Brasileira de Ocupações, ao concluir com aproveitamento:

- Ao concluir o Módulo I (220h), o estudante fará jus ao certificado de REPRESENTANTE COMERCIAL;
- Ao concluir o Módulo II (300h), o estudante fará jus ao certificado de AUXILIAR DE COMPRAS;
- Ao concluir o Módulo III (280h), o estudante fará jus ao certificado de ASSISTENTE EM VENDAS.

Após a conclusão com êxito dos módulos I, II, III e a comprovada conclusão do Ensino Médio, mediante o competente certificado, o estudante fará jus ao diploma de Técnico de Nível Médio de Técnico em Comércio. Os módulos têm organização de conteúdos programáticos que permitem a formação de competências específicas, com a respectiva qualificação profissional, por esse motivo, há as certificações parciais. Os módulos são interdependentes e sequenciais. Como garantia do cumprimento da distribuição



da carga horária destinada as atividades em EaD a entidade educacional apresentou a seguinte organização curricular:”

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO

Mantenedora: Escolas Padre Anchieta Instituição de Ensino: Escolas Padre Anchieta Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância Curso: Técnico em Comércio Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios Forma de Oferta: Concomitante/Subsequente Regime de Matrícula: Modular			
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS	
I	Informática para o Trabalho – Windows 10	100	
	Técnicas de Negociação	20	
	Layout de Lojas e Vitrines	20	
	Merchandising e Promoção em Vendas	20	
	Português Instrumental	60	
Carga Horária com Qualificação Profissional em REPRESENTANTE COMERCIAL		220	
II	Comportamento de Compra e Consumo	20	
	Administração de Compras Públicas e Privadas	60	
	Pesquisa de Mercado	40	
	Negócios pela Internet	40	
	Matemática Financeira	40	
Carga Horária com Qualificação Profissional em AUXILIAR DE COMPRAS		300	
III	Ferramentas de Informática - Avançado	100	
	Empreendedorismo	40	
	Legislação de Vendas	40	
	Ética e Comportamento Organizacional	40	
	Custo e Formação de Preço de Venda	40	
Carga Horária com Qualificação Profissional em ASSISTENTE EM VENDAS		280	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		800	
1. Ao concluir a carga horária total deste curso (800h), o estudante fará jus ao diploma de técnico de nível médio de Técnico em Comércio. 2. Ao concluir o Módulo I (220h), o estudante fará jus ao certificado de REPRESENTANTE COMERCIAL. 3. Ao concluir o Módulo II (300h), o estudante fará jus ao certificado de AUXILIAR DE COMPRAS. 4. Ao concluir o Módulo III (280h), o estudante fará jus ao certificado de ASSISTENTE EM VENDAS.			
Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária na Modalidade EaD	Carga Horária Total
Informática para o Trabalho – Windows 10	20	80	100
Técnicas de Negociação	04	16	20
Layout de Lojas e Vitrines	04	16	20
Merchandising e Promoção em Vendas	04	16	20
Português Instrumental	12	48	60
Comportamento de Compra e Consumo	04	16	20
Administração de Compras Públicas e Privadas	12	48	60
Pesquisa de Mercado	08	32	40
Negócios pela Internet	08	32	40
Matemática Financeira	08	32	40
Ferramentas de Informática - Avançado	20	80	100
Empreendedorismo	08	32	40
Legislação de Vendas	08	32	40
Ética e Comportamento Organizacional	08	32	40
Custo e Formação de Preço de Venda	08	32	40
Elaboração de Orçamento de Vendas	12	48	60
Gestão de Clientes	12	48	60

CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO E CONTROLE DE PRÁTICA PROFISSIONAL E ESTÁGIO SUPERVISIONADO, QUANDO HOVER (fls. 182)

“O curso técnico em Comércio não obriga o cumprimento de estágio supervisionado em sua organização curricular, portanto está de acordo com o Catálogo Nacional de Curso Técnico -CNCT (2024) entretanto, o aluno, a seu critério, poderá realizar estágio supervisionado, não sendo, no entanto, condição para conclusão do curso. Apesar de ser recomendado e indicado, considerando-se o público-alvo para o qual o curso se destina, sendo assim, o estágio será de caráter facultativo.”

RECURSOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS (fls. 182)

“As Escolas Padre Anchieta disponibilizam para o estudante diversos recursos didático-pedagógicos, os quais visam a facilitar o estudo e a compreensão dos conteúdos, a estimular o interesse e a motivação com o curso, a permitir o aprofundamento dos estudos, a favorecer a interação e a comunicação entre estudantes e professores/tutores, entre outros objetivos essenciais à garantia da qualidade do processo de



ensino-aprendizagem. A seguir, estão descritos os ambientes de aprendizagem, bem como os recursos didáticos utilizados:

PLATAFORMA NT (fls. 182 e 183)

“Com ela é possível a utilização da interatividade entre estudantes e conteúdo, estudantes e tutores; nela se encontram recursos digitais e as aulas interativas multimídia (AIMs) que trazem alguns benefícios, tais como: aprendizado facilitado; mais engajamento dos estudantes; facilidade de acesso; flexibilidade de horários, possibilidade de troca de experiências e conhecimentos; além de possibilitar à administração dos cursos maior agilidade, visto que a equipe técnico/pedagógica pode, através de qualquer computador ligado à rede, ter acesso às notas e históricos dos estudantes, atualizar cursos, divulgar novas atividades, realizar estatísticas etc. “

BIBLIOTECA VIRTUAL (fls. 183)

“É um subsídio ao estudante, pois traz textos, links e outros materiais que complementam o conteúdo das disciplinas que compõem os cursos, permitindo maior autonomia e aprofundamento dos estudos por parte dos interessados. Estão divididos por curso para uma melhor organização das informações.”

FÓRUNS DE DISCUSSÃO (fls. 183)

“É um espaço de construção coletiva de conhecimentos. É composto por grupos abertos ou fechados, nos quais pessoas com interesses comuns podem trocar ideias, compartilhar informações, opiniões ou mesmo sanar dúvidas sobre temas preestabelecidos. Disponibiliza-se fóruns de discussão acerca das temáticas das disciplinas, momento em que o estudante pode expressar efetivamente suas opiniões, solicitar esclarecimentos sobre um determinado assunto ou questão, com o propósito de estabelecer uma dinâmica interativa entre os participantes do curso.”

SALAS DE CHAT (fls. 183 e 184)

“Conhecidas como salas de “bate-papo” sobre um determinado assunto. Assemelha-se a uma conversa telefônica, com a particularidade de que Salas de chat: Conhecidas como salas de “bate-papo” sobre um determinado assunto. Assemelha-se a uma conversa telefônica, com a particularidade de que mais de duas pessoas podem participar dela. Os estudantes têm à sua disposição, caso necessário, duas modalidades de chat.”

PLANTÃO DE DÚVIDAS (fls. 184)

“Os tutores ficam on-line em dias previamente estabelecidos pela direção. Desta forma, o estudante pode ter ajuda, caso tenha dúvidas ou dificuldades;”

E-MAIL (CORREIO ELETRÔNICO) (fls. 184)

“Consiste na troca de mensagens, via internet, e é utilizado para que os estudantes sanem suas dúvidas tanto didáticas quanto administrativas.”

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (fls. 184)

“Esse espaço é reservado para desenvolvimento de projetos educacionais curriculares e/ou extracurriculares, e os horários são disponibilizados para estudantes, tutores e equipe técnico-pedagógica.”

MATERIAL DIDÁTICO (fls. 184)

“Os componentes curriculares de cada curso são fornecidos pelo Sistema de Ensino Técnico SISTEC/NT e estão à disposição dos estudantes, impresso e online. O Livro didático impresso e online (formato PDF) compõe o kit de estudos do estudante e é especialmente desenvolvido para cada curso, utilizando-se de metodologia autoinstrucional. Serve de apoio à instrução para os momentos de estudos em que o estudante não tenha acesso a um computador ou necessite de outro instrumento para reforçar os conhecimentos aprendidos. Os livros didáticos também possuem exercícios e atividades que ajudam na fixação dos conteúdos aprendidos durante a fase de estudos.”

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS EGRESSOS DO CURSO (fls. 185)

“Conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (2024) o Plano de Curso do Curso Técnico em Comércio está adequado.”

BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, LABORATÓRIOS E INFRAESTRUTURA (fls. 185 a 187)

“As instalações para atender esta demanda terão 05 (Cinco) Salas de Aulas Teóricas e 03 (Três) Laboratórios de Informática. As salas de aulas são equipadas com todos os recursos instrucionais e tecnológicos para permitir ao aluno a prática dos conceitos teóricos desenvolvidos pelos professores/tutores. Além do horário normal de aula, os laboratórios estão disponíveis para os alunos em horários alternativos para estudo, uso e desenvolvimento de projetos especiais. Quando necessário estará disponível um assistente do professor/tutor para acompanhar e apoiar o aluno no desenvolvimento do seu aprendizado.”



1 - Sala dos Professores
 02 computadores em rede e na Internet;
 02 Mesa e 12 cadeiras;
 Armários para uso pessoal do docente;
 Ventiladores;
 Bebedouro 2.

2 - Sala de Aula para encontros presenciais.
 05 salas com no mínimo 40 Carteiras
 Lousa / Quadro Branco;
 Sistema de Projeção;
 Acesso à Internet;
 Entradas para notebook, tablet, celulares e som;
 Ventiladores.

3 - Laboratório de Informática:
 1 Laboratórios de 50 m²: com capacidade para 40 alunos;
 1 Laboratório de 70 m²: com capacidade para 40 alunos;
 1 Laboratório de 78 m²: com capacidade para 40 alunos;
 computadores para cada dupla de alunos;
 01 computador para o professor;
 Mesas e cadeiras especiais para micros;
 Mesas redondas para desenvolvimento de atividades em grupos;
 Software relacionado ao conteúdo programático;
 Ar-condicionado.
 Softwares utilizados para as aulas práticas em laboratório de Informática
 Sistema Operacional Windows;
 Planilha eletrônica Microsoft Excel;
 Processador de texto Microsoft Word;
 Microsoft PowerPoint.”

BIBLIOTECA (fls. 187)

“A Biblioteca das Escolas Padre Anchieta possui um acervo de livros e revistas técnicas voltadas para as disciplinas do curso, embora não organizados de forma efetiva, além de títulos antigos que devem ser atualizados. A Biblioteca faz empréstimos de livros aos professores e alunos além da biblioteca virtual.”

QUALIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CORPO DOCENTE (fls. 187 e 188)

“As particularidades do curso, que ora as Escolas Padre Anchieta se propõem, considera a necessidade de acompanhamento permanente e sistematizado. Como decorrência, os conteúdos dos módulos serão ministrados por profissionais habilitados e com experiência na área em questão. Estes profissionais, além dos conhecimentos específicos fundamentais à construção das competências previstas no perfil profissional, possuem também conhecimentos de estratégias diversificadas de ensino e avaliação que favorecem o alcance dos objetivos propostos. A contratação dos docentes e técnicos, que irão atuar neste Curso Técnico, é feita por meio de análises de currículos, entrevistas e aulas.”

CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES (fls. 188 e 189)

“A Formação Continuada dos profissionais atuantes neste estabelecimento de ensino se concretiza durante os momentos de Estudo e Planejamento organizados pelas Escolas Padre Anchieta e previstos no calendário escolar no início do primeiro e segundo semestre (Semana Pedagógica), e ocorrem na própria escola e são coordenadas pela equipe pedagógica; formação esta que se destina a todos os profissionais da educação: professores, equipe diretiva, equipe pedagógica e agentes educacionais. Durante o ano letivo são apresentados cursos também ofertados pelas Escolas Padre Anchieta, ficando a critério do docente a sua participação. Na escola a equipe pedagógica organiza estudos durante a hora atividade dos professores com assuntos que atendam às necessidades dos profissionais, objetivando a melhoria na qualidade da educação ofertada.”

PARECER DOS ESPECIALISTAS (fls. 189 e 190)

Diante do acima exposto, os especialistas designados pelo Conselho Estadual de Educação, perante análise da infraestrutura física, virtual e documentos apresentados pelas Escolas Padre Anchieta para Autorização de funcionamento do Curso Técnico em COMÉRCIO na modalidade EaD, no município de Jundiá, manifestaram-se com parecer FAVORÁVEL.



NORMAS

A Deliberação CEE 191/2020, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a autorização de funcionamento de cursos na modalidade EaD:

“Art. 12 O pedido de autorização de curso EaD deverá ser formalizado neste Conselho, para a autorização de funcionamento na sede da Instituição ou em polo.

§ 1º O representante legal da Instituição credenciada deverá formalizar o pedido por meio de requerimento dirigido a Presidência deste Conselho, acompanhado com o Plano de Curso.

(...)

Art. 13 O Plano de Curso deverá ser elaborado conforme as diretrizes nacional e estadual, destacando-se:

§ 1º A organização curricular com ementas detalhadas e definição de competências e habilidades a serem alcançadas e avaliadas em cada área e etapa do processo, descrevendo as atividades presenciais obrigatórias, atividades laboratoriais e estágios supervisionados, quando for o caso, e discriminando a carga horária dessas atividades.

§ 2º Os critérios de avaliação dos estudantes devem prever preponderância das avaliações presenciais sobre as avaliações periódicas a distância.

§ 3º O quadro da equipe de docentes devidamente habilitada na disciplina de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 4º O quadro da equipe de tutores devidamente formada na área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 5º O tempo mínimo de integralização da carga horária do curso de acordo com o Anexo I.

§ 6º É vedada, ainda, a reclassificação para efeitos de conclusão de curso.

§ 7º As condições para aproveitamento de estudos e avaliação de competências.

(...)

Art. 16 Deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação.

Art. 17 A análise da Comissão de Avaliação, para subsidiar o parecer de autorização de curso, deverá ser feita em função do Plano de Curso, do Projeto Institucional para EaD e da sua capacidade de implementação considerando a infraestrutura física e tecnológica de cada local em que o curso será instalado.

§ 1º A Comissão de Avaliação elaborará Relatório circunstanciado, constituindo-se em Parecer Técnico, para cada local em que será ofertado o curso solicitado, observando se há infraestrutura mínima requerida em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a necessidade de laboratórios permanentes ou móveis, simuladores, recursos e ferramentas didáticas, estágios supervisionados obrigatórios e atividades presenciais, previstos no Plano de Curso e Projeto Institucional.”

A Deliberação CEE nº 207/2022 fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devendo também ser observada para a instrução processual de solicitações de funcionamento de cursos técnicos.

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15/12/2020, disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral.

“Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)



§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica”

Segundo o CNCT e nos termos do artigo 13º da Deliberação CEE 207/2022, a carga horária mínima para o do curso Técnico em Comércio, na modalidade EaD, deve ser de 800 horas e, se realizado na modalidade EaD deve ter no mínimo 20% da carga horária em atividades presenciais. A informação constante na atual solicitação atende a norma referente a carga horária.

1.2 APRECIÇÃO

O processo está bem instruído de forma que as Escolas Padre Anchieta cumprem os requisitos para ter autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Comércio, na modalidade EaD.

2. CONCLUSÃO

2.1 Com base no exposto e nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Comércio - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, ministrado por Escolas Padre Anchieta, mantida por Escolas Padre Anchieta LTDA - CNPJ 50.934.462/0001-54, localizada à Rua Marcílio Dias, 299, bairro Bela Vista, Jundiá, pelo prazo de 5 (anos) anos.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Comércio, na modalidade a distância.

2.3 Autoriza-se a instalação e funcionamento de 5 (cinco) turmas, totalizando 40 (quarenta) vagas por turma.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Jundiá, à Coordenadoria Pedagógica - COPED, à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

a) Cons. Cláudio Kassab
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudia Maria Costin, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 18 de dezembro de 2024.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 18 de dezembro de 2024.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

